



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES  
27 3198-0900

**EDITAL 80/2019 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE COORDENADOR DE TUTORIA**

A Diretora do Centro de referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor/Ifes), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), faz saber, pelo presente edital, as normas do processo de seleção de cadastro de reserva de Coordenador de Tutoria para atuar no Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor/Ifes).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente edital rege o processo de seleção cadastro de reserva de Coordenador de Tutoria para atuar no Cefor/Ifes, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.2 A atuação como bolsista não originará qualquer vínculo empregatício com o Cefor/Ifes, sendo sua atribuição e remuneração definidas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

**2. FUNÇÕES COORDENADOR DE TUTORIA**

2.1 Carga horária e Local de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais para atuar presencialmente no Cefor, situado à Rua Barão de Mauá, 30, Jucutuquara, Vitória, ES.

- a) O horário de trabalho será executado entre 8h e 17h de segunda-feira a sexta-feira – podendo, eventualmente, ser executado, também, aos sábados, conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à Coordenação UAB/Cefor.

**3. DAS VAGAS**

3.1 Para a composição da equipe de Coordenação de Tutoria da UAB/Cefor, serão disponibilizadas vagas para cadastro de reserva a fim de atuarem no Cefor/Ifes.

**4. ATRIBUIÇÕES**

Os Coordenadores de Tutoria I e II classificados neste processo seletivo terão que:

- a) Participar das atividades de capacitação e atualização;
- b) Acompanhar o desenvolvimento dos processos seletivos de tutores em conjunto com Coordenadores de curso;
- c) Acompanhar as atividades acadêmicas dos cursos;
- d) Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- e) Informar para o Coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
- f) Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
- g) Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
- h) Encaminhar à Coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria.

## 5. REQUISITOS BÁSICOS

Para participar deste edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

5.1 Possuir formação acadêmica e experiência em docência do ensino superior, conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016;

5.2 Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas nesse edital;

5.3 Possuir titulação e experiência em magistério superior, conforme quadro abaixo, de acordo com a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016:

**TABELA 1 – Critérios**

FUNÇÃO	TITULAÇÃO MÍNIMA	EXERCÍCIO MÍNIMO NO MAGISTÉRIO BÁSICO	EXERCÍCIO MÍNIMO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Coordenador de Tutoria I	-	Não	3 anos
Coordenador de Tutoria II	Mestrado	Não	1 ano

5.4 Comprovar experiência mínima de 1(um) ano em EaD na função de tutor e/OU professor;

5.5 Possuir o curso de Formação de Tutores para EaD, com carga horária de 100 (cem) horas.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com este edital e atender as exigências e requisitos preconizados por ele.

6.2 O candidato deverá entregar a documentação exigida no **item 6.5 EM ENVELOPE LACRADO**, com a Ficha de Identificação do **ANEXO II – FICHA DE IDENTIFICAÇÃO** – devidamente colada no exterior do envelope.

- a) A documentação **completa** deve ser entregue no Cefor, situado à Rua Barão de Mauá, 30, Jucutuquara, Vitória, ES, no horário entre 9:00h e 16:00h;
- b) Em hipótese alguma será aceita inscrição via Correios ou qualquer outra forma de entrega que não seja presencialmente;
- c) Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva do candidato.

6.3 Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados e/ou sem ficha de identificação fixada.

6.4 O candidato receberá comprovante de sua inscrição para controle.

6.5 Documentos exigidos:

- a) Cópia do diploma de graduação ou declaração emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso).
- b) Cópia do Certificado de conclusão do curso de Formação de Tutores para EaD, com carga horária de 100 (cem) horas.
- c) Documento de comprovação de experiência mínima de 1(um) ano em EaD na função de tutor e/OU professor.
- d) Documento de Identificação (frente e verso).

**Serão considerados**, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

- e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou documento que conste número;

f) Comprovante de 3 (três) anos de experiência no magistério superior ou comprovante de 1 (um) ano de experiência no magistério superior e diploma de Mestrado, conforme especificado no **item 5.3** de acordo com a Portaria 183/2016-CAPES/MEC.

**Serão aceitos** como comprobatórios do tempo de serviço em magistério os seguintes documentos: Página de rosto, identificação e contrato de trabalho da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que comprovem a experiência, OU; Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Unidades Regionais da Secretaria de Educação, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada, OU; Declaração expedida pelo Diretor da escola onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e número da autorização de seu diretor, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada. OBS.: É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado, concomitantemente, em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, nas autarquias, nas fundações públicas, nas sociedades de economia mista e nas empresas públicas e privadas.

g) Cópia do certificado de Pós-Graduação (frente e verso), obtido em instituição reconhecida pelo MEC, caso o candidato se enquadre na função de Coordenador de Tutoria II, especificado no **item 5.3**, de acordo com a Portaria 183/2016-CAPES/MEC. A Cópia do certificado de Pós-Graduação deve possuir convalidação quando o candidato for estrangeiro.

h) Para servidores do Ifes, declaração da chefia imediata informando a carga horária semanal e, no caso dos docentes, além disso, a carga horária em atividades de ensino, bem como sua anuência na atuação, conforme **ANEXO V – DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**.

i) Cópia dos certificados dos cursos e outros documentos passíveis de pontuação, conforme **ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO – TÍTULOS**.

j) Não serão aceitos documentos “cortados” ou ilegíveis.

6.6 O período da inscrição está definido no cronograma contido no **ANEXO I – CRONOGRAMA**. Todos os eventos contidos neste cronograma serão publicados na página do Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital, na área correspondente a este edital.

6.7 A inscrição e a vinculação do candidato será indeferida se for constatada alguma irregularidade, a qualquer tempo, em sua documentação, bem como o não cumprimento das exigências do edital.

6.8 A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

6.9 O candidato que participar desta seleção automaticamente certifica serem verdadeiras as informações contidas na inscrição, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.

6.10 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados do **ANEXO II – FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**, sob pena de indeferimento.

## **7. SELEÇÃO**

7.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas, compostas por Prova de Títulos (eliminatória e classificatória) e Entrevista (classificatória).

## **8. PROVA DE TÍTULOS**

8.1 Para a prova de títulos, o candidato deverá observar o **ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO – TÍTULOS** e verificar a documentação exigida, que deverá ser entregue no momento da inscrição.

8.2 Os títulos, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados no **ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO – TÍTULOS**.

8.3 Em caso de empate na pontuação final da Prova de Títulos entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:

- a) Maior experiência na tutoria;
- b) Maior titulação;
- c) Candidato mais idoso.

8.4 O resultado da etapa da Prova de Títulos seguirá o cronograma contido no **ANEXO I – CRONOGRAMA** deste edital e estará disponível na página do Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

## **9. ENTREVISTA**

9.1 Irão para a etapa de Entrevista os 15 (quinze) candidatos melhores classificados, seguindo a lista de classificação divulgada no Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

9.2 Os horários das entrevistas serão divulgados de acordo com o **ANEXO I – CRONOGRAMA** deste edital e serão realizadas no Cefor.

9.3 A etapa de Entrevista é presencial, não sendo autorizada a realização de videoconferência ou similares.

9.4 O candidato que faltar à etapa de Entrevista estará automaticamente desclassificado.

9.5 Os critérios que serão avaliados na Entrevista e a pontuação a ser atribuída para cada um deles estão descritos no **ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO – ENTREVISTA**.

9.6 Em caso de empate entre os candidatos na pontuação final da Entrevista, o desempate se dará da seguinte forma:

- a) Maior pontuação no **item F** da Entrevista, de acordo com **ANEXO VI – FICHA DE AVALIAÇÃO – ENTREVISTA**;
- b) Maior pontuação no **item B** da Entrevista, de acordo com **ANEXO VI – FICHA DE AVALIAÇÃO – ENTREVISTA**;
- c) Candidato mais idoso.

9.7. O resultado da Entrevista seguirá o cronograma contido no **ANEXO I – CRONOGRAMA** deste edital e estará disponível na página do Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

## **10. RECURSOS**

10.1 Cabem recursos nas duas fases deste processo seletivo, de acordo com o **ANEXO I – CRONOGRAMA**.

10.2 Os recursos deverão ser entregues **exclusivamente de forma presencial**, em envelope lacrado, contendo novamente o **ANEXO II – FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**, afixado no lado externo do envelope.

- a) Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados e/ou sem ficha de identificação fixada;
- b) O candidato receberá comprovante de seu recurso para controle.

10.3 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos, exceto a argumentação do recurso. A análise dos pleitos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

10.4 Em hipótese alguma será aceito o envio de recurso por e-mail.

10.5 Em nenhuma hipótese os candidatos poderão solicitar a reanálise dos recursos.

10.6 O resultado dos recursos seguirão o cronograma contido no **ANEXO I – CRONOGRAMA** deste edital e estará disponível na página do Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

## 11. CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

11.2 A nota do candidato será composta pela média aritmética dos pontos obtidos na análise de títulos e na Entrevista.

11.3 A classificação final dos candidatos, após fase de recurso, será apresentada em ordem decrescente, conforme **ANEXO I – CRONOGRAMA**, na página do Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

11.4 O resultado final será divulgada conforme **ANEXO I – CRONOGRAMA**, na página do Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

11.5 Em caso de empate na pontuação final entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:

- a) Candidato com maior pontuação na Entrevista;
- b) Candidato que tenha mais experiência comprovada como Tutor EXCLUSIVAMENTE EM cursos a distância OU semipresencial.
- c) Candidato mais idoso.

## 12. PAGAMENTO DA BOLSA

12.1 O valor da bolsa a ser concedida observa o disposto na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme descrito abaixo:

- a) **Coordenadoria de Tutoria I:** valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.
- b) **Coordenadoria de Tutoria II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério

12.2 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

12.3 O Cefor/Ifes não se responsabiliza por bolsistas em situação de acúmulo que não sigam as determinações legais. Em caso de descumprimento das leis, os próprios bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e desvínculo de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.

12.4 Os procedimentos para o pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

## 13. CONVOCAÇÃO

13.1 A convocação acontecerá **de acordo com a demanda**, respeitando a ordem da classificação final.

13.2 A convocação será publicada na página do Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

13.3 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações na página do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

13.4 O candidato a ser vinculado à UAB deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista, a ser disponibilizada no momento oportuno. É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro.

#### **14. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL**

14.1 Este edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final na página do Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme inciso III, artigo 37 da CF/88.

#### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Este edital é regido conforme o **ANEXO I – CRONOGRAMA**, devendo o candidato atender aos prazos e exigências, sob pena de desclassificação.

15.2 O Cefor/Ifes, por meio da Coordenação da UAB, poderá, a qualquer momento, determinar a desvinculação do bolsista e o fim da percepção de bolsas.

15.3 A convocação dos candidatos aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

15.4 A Coordenação do UAB/Cefor reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

15.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

15.6 A condição de bolsista de cada um dos selecionados por este Edital para Coordenação de Tutoria do Cefor/Ifes fica condicionada à liberação, pela CAPES, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

15.7 Contatos e informações adicionais relacionadas ao processo seletivo serão obtidas, exclusivamente, pelo e-mail: ([selecaouab@ifes.edu.br](mailto:selecaouab@ifes.edu.br))

15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação deste Edital.

Vitória (ES), 23 de setembro de 2018.

Mariella Berger Andrade

Diretoria

Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Cefor/Ifes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES  
27 3198-0900

**EDITAL 80/2019 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE COORDENADOR  
DE TUTORIA**

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

Nº	ETAPA	DATA
1	Publicação do edital	23/09/2019
2	Entrega dos documentos no Cefor (Rua Barão de Mauá, 30, Jucutuquara, Vitória, ES)	24/09/2019 a 24/10/2019
3	Publicação da relação dos candidatos que entregaram os documentos	29/10/2019
4	Resultado preliminar da análise de títulos	30/10/2019
5	Período de recursos da análise de títulos – Cefor (Rua Barão de Mauá, 30, Jucutuquara, Vitória, ES) das 8h as 11h e das 13h as 16h.	31/10/2019 e 01/11/2019
6	Resultado da análise dos recursos de títulos	05/11/2019
7	Resultado da análise de títulos após recursos	05/11/2019
8	Convocação para Entrevista	07/11/2019
9	Período de Entrevista – Cefor (Rua Barão de Mauá, 30, Jucutuquara, Vitória, ES)	13/11/2019 a 14/11/2019
10	Resultado preliminar da Entrevista	22/11/2019
11	Período de recursos da Entrevista – Cefor (Rua Barão de Mauá, 30, Jucutuquara, Vitória, ES)	25/11/2019 a 26/11/2019
12	Resultado da análise de recursos das entrevistas	29/11/2019
12	Resultado final	29/11/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
 CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
 Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES  
 27 3198-0900

**EDITAL 80/2019 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE COORDENADOR DE TUTORIA**

**ANEXO II – FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

COLAR NO LADO EXTERNO DO ENVELOPE COM A DOCUMENTAÇÃO (Preencher todos os campos sem abreviaturas)

Eu .....  
 nome do(a) candidato(a)  
 Nascido em ...../...../.....  
 Natural de ....., Estado .....  
 Residindo na Rua.....  
 Nº ..... Complemento(Apto, Bloco): .....  
 Bairro .....  
 CEP.....Cidade.....  
 Estado: ..... DDD/Telefone Residencial .....  
 DDD/Celular .....  
 E-mail para contato: (escrever o e-mail com letra de forma nos quadrinhos abaixo)


Função: ( ) Coordenador de Tutoria I ( ) Coordenador de Tutoria II  
 Venho requerer a V. S.ª a INSCRIÇÃO no PROCESSO SELETIVO – EDITAL 41/2019.

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações fornecidas no momento da inscrição, bem como os documentos que apresento para fins de comprovação, são autênticas e integralmente verídicas. Declaro, ainda, estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, podem provocar o cancelamento de minha inscrição no processo seletivo, a qualquer tempo. Autorizo ao Cefor/Ifes a averiguar as informações fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pelas informações prestadas.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

.....  
 Assinatura do(a) candidato(a)

**EDITAL 80/2019 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE COORDENADOR DE TUTORIA**

Recebido por: .....

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES  
27 3198-0900

**EDITAL 80/2019 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE COORDENADOR  
DE TUTORIA**

**ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO – TÍTULOS**

CATEGORIA	ITENS	PONTUAÇÃO
<b>Titulação</b>	Doutorado	15 pontos
	Mestrado	10 pontos
	Especialização	5 pontos
<b>Especialização na área</b>	Curso de Professores OU Designer Educacional para EaD com carga horária igual ou maior que 100 horas	17 pontos
	Curso de Tutores para EaD com carga horária igual ou maior que 100 horas	17 pontos
<b>Experiência comprovada</b>	Em atividade de Magistério presenciais, conforme lei nº 11.301 de 2006	1 ponto por mês, até um total de 12 pontos
	Experiência comprovada como tutor OU professor OU pedagogo OU designer educacional exclusivamente em cursos a distância ou semipresenciais (2 pontos por mês)	2 pontos por mês, até um total de 24 pontos
<b>Total</b>		100 pontos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES  
27 3198-0900

**EDITAL 80/2019 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE COORDENADOR  
DE TUTORIA**

**ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO ENTREVISTA**

CATEGORIAS	ATRIBUIÇÃO DA NOTA		NOTA MÁXIMA
A) Conhecimentos Pedagógicos para o ensino superior  Detalhamento: o candidato conhece conceitos pedagógicos fundamentais; demonstra ter conhecimentos básicos das principais teorias da aprendizagem;	Fracos	De 0 (zero) a 6 (seis) pontos	20
	Bons	De 7 (sete) a 14 (quatorze) pontos	
	Ótimos	De 15 (quinze) a 20 (vinte) pontos	
B) Conhecimentos de tecnologias da comunicação e informação  Detalhamento: o candidato demonstra conhecer as TIC e aplicá-las na Educação; demonstra conhecer conceitos fundamentais da Informática na Educação	Fracos	De 0 (zero) a 6 (seis) pontos	20
	Bons	De 7 (sete) a 14 (quatorze) pontos	
	Ótimos	De 15 (quinze) a 20 (vinte) pontos	
C) Vivência em Educação a Distância (EaD)  Detalhamento: o candidato demonstra ter experiência em metodologias e processos envolvidos na EaD; demonstra capacidade de encontrar soluções inovadoras para EaD; demonstra conhecer a legislação adequada à modalidade	Fracos	De 0 (zero) a 6 (seis) pontos	20
	Bons	De 7 (sete) a 14 (quatorze) pontos	
	Ótimos	De 15 (quinze) a 20 (vinte) pontos	
E) O candidato tem disponibilidade de atuação presencial no horário informado pela banca avaliadora.	Fraca	De 0 (zero) a 6 (seis) pontos	20
	Boa	De 7 (sete) a 14 (quatorze) pontos	
	Ótima	De 15 (quinze) a 20 (vinte) pontos	
F) O candidato demonstra conhecimento em relação as atividades que envolvem a tutoria.	Fraca	De 0 (zero) a 6 (seis) pontos	20
	Boa	De 7 (sete) a 14 (quatorze) pontos	
	Ótima	De 15 (quinze) a 20 (vinte) pontos	
TOTAL DE PONTOS:		100	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES  
27 3198-0900

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

Declaro para os devidos fins que o servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, tem carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas na instituição \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, anuência quanto à atuação do servidor como bolsista no Projeto Execução Financeira do Apoio às Coordenações de Cursos e Núcleo UAB/Cefor, em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e estou ciente que as atividades dos servidores ativos no projeto não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Instituição/Campus, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.

Carga horária de ensino (somente para docentes): \_\_\_\_\_ h semanais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Chefia Imediata**  
**(Carimbo e assinatura)**